

-----**ATA NÚMERO 4/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM ONZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
VINTE UM.**-----

-----Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, via vídeo/teleconferência, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Jorge Miguel do Vale Fernandes e Paula Freitas Menezes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciando este período, a

Vereadora Dina Letra, da Confiança, referiu que “a democracia participativa tem sido um dos eixos fundamentais da ação e da visão de futuro deste executivo com o objetivo de promover a participação das e dos cidadãos nos projetos que se têm vindo a implementar. Presentemente, a Câmara Municipal dispõe de uma multiplicidade de projetos e de iniciativas onde a democracia participativa tem acontecido, de que são exemplo os Conselhos Municipais para a Igualdade e da Juventude; os Núcleos Locais de Proteção Civil; o Funchal Alerta e o Orçamento Participativo. Neste momento, está também a ser construído o Plano Municipal da Juventude e uma candidatura ao Funchal Capital Europeia da Cultura, em que têm vindo a ser auscultadas as forças vivas da cidade. O expoente máximo dessa participação proactiva dos cidadãos é, de facto, o Orçamento Participativo, não só porque abrange todos os cidadãos com mais de quinze anos e convida-os a apresentar projetos que querem ver concretizados na cidade e em prol do bem comum, e para o qual a Câmara Municipal do Funchal disponibilizou meio milhão de euros. É, aliás, um dos melhores exemplos da cidadania ativa, inédito na Região, e demonstra bem que é importante manter este canal de diálogo com as e os cidadãos porque a democracia também é chamar os cidadãos a pensar a cidade”. -----

-----No passado dia vinte nove de janeiro foram apresentados os projetos do Orçamento Participativo que receberam maior número de votos por parte dos funchalenses, tendo a Vereadora Dina Letra,

da Confiança, agradecido a todos os que participaram e que deram o seu contributo para um Funchal melhor, bem como às equipas envolvidas, quer da Unidade de Democracia Participativa, pelo trabalho incansável que desenvolveram, quer pelos diversos serviços técnicos da Câmara, que foram chamados a dar o seu contributo na reconversão das propostas em projetos. Disse que “foram apresentadas 102 propostas que resultaram em 30 projetos que foram colocados a votação, sendo que o processo de votação decorreu durante um mês, através dos canais digitais da plataforma criada para o efeito e por *sms*. De modo a não deixar ninguém de fora, uma equipa do Orçamento Participativo esteve presencialmente em todas as freguesias do concelho. No total, somaram-se 4.228 votos e as propostas vencedoras foram, em primeiro lugar, a cobertura do Polidesportivo da Escola dos Ilhéus com 602 votos; em segundo lugar, a cobertura do Campo Desportivo da Escola do Areeiro e Lombada com 535 votos; em terceiro lugar, a Escalada Desportiva para Todos, com 527 votos; em quarto lugar, a Requalificação do Pátio Interior da Escola Francisco Franco, com 499 votos e em quinto lugar, o Observatório e Parque de Astronomia do Funchal com 275 votos”.-----  
-----Continuando, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, deu conta do Prémio “Município Amigo do Desporto”, que, pelo quinto ano consecutivo, foi atribuído à Câmara Municipal do Funchal sendo que este prémio é o reconhecimento das boas práticas que o Município tem adotado na área desportiva, sendo catalisadora de

diversas iniciativas desportivas livres e gratuitas para todos os munícipes, em colaboração com os clubes e associações da cidade, e que promovem a atividade física e potencia o bem-estar mental e a valorização pessoal. Para além deste prémio, referiu ainda que “a Câmara Municipal recebeu, também, um galardão de Intervenção COVID-19. A pandemia trouxe-nos a todos algumas dificuldades, mas as equipas souberam adaptar-se e através dos meios digitais, conseguiu-se chegar ao maior número de pessoas possível, mantendo as aulas semanais, via zoom, com os utentes do ginásio. Foi ainda criada uma página de *facebook* “Funchal Cidade mais Ativa”, onde semanalmente eram colocados conteúdos com atividades físicas e ações de motivação e foram organizados dois campeonatos virtuais de rali e de futebol com enorme adesão e que se pretende desenvolver brevemente uma segunda edição”. -----  
-----Prosseguindo a sua intervenção, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, efetuou um ponto de situação sobre o Plano Municipal da Juventude, informando que “a primeira fase já foi concluída, com a elaboração do diagnóstico da juventude do Funchal, com levantamento estatístico, tendo sido realizados 1.259 questionários a jovens da cidade; entrevistas com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações, Escolas entre outras. A segunda fase teve início no mês de fevereiro e irá auscultar diretamente os jovens, com a promoção de sessões online, de forma a perceber e compreender o que os jovens querem para a cidade e que deverá estar concluída em março.

Seguidamente, a 3ª fase consistirá na decisão do que deverá ser feito, com a elaboração do Plano Municipal de Juventude, que seguirá depois os trâmites de submissão à reunião de Câmara; consulta pública e posterior submissão à Assembleia Municipal”.---

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, e relativamente ao referido anteriormente, nomeadamente que são feitas aulas e realizados contactos com as pessoas dos centros de dia e dos ginásios, questionou se se mantém o serviço criado, aquando do estado de emergência, em que existia uma linha telefónica que permitiam contactos frequentes com as pessoas idosas que se encontram isoladas em casa, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu que “nos ginásios mantém-se esta prática e, todas as semanas, é feito um contacto telefónico com os utentes de cada ginásio, ao nível da Câmara e através da Divisão de Ação Social, existe um colaborador que liga, semanalmente, aos aderentes do apoio aos medicamentos e por vezes são encaminhadas algumas situações para os serviços competentes, com um feedback muito positivo. Na SocioHabitaFunchal, mantém-se também esta prática e as atividades físicas. Nos centros comunitários, continuam a dar apoio, quer ao nível da alimentação, quer no encaminhamento de outras situações”.-----

----- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, e relativamente ao Orçamento Participativo, disse: “Tendo o projeto vencedor sido a cobertura do polidesportivo da Escola dos

Ilhéus e tendo o exemplo do que foi a cobertura da Escola Ribeiro Domingos Dias, questiono se a execução do projeto vencedor, deste ano, demorará menos tempo que o da Escola Ribeiro Domingos Dias? Até porque não basta prometer e propagandear a democracia participativa, sim, importa também, depois executar aquilo que é o resultado da mesma democracia, portanto perguntava-lhe a si Senhor Presidente se a sua expectativa de implementação deste projeto será num prazo significativamente inferior àquele que foi verificado na Escola Ribeiro Domingos Dias que é um mau exemplo da execução dessa mesma democracia participativa que o Senhor tanto apregoa?”-----

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Essas são considerações e apreciações que são suas e não são minhas ou tão pouco do público, que não concorda com essa apreciação, e temos a comprová-lo o enorme número de participantes nestes instrumentos. Relativamente aos projetos, seguem-se as etapas obrigatórias, nomeadamente, desenvolvimento do projeto que carece de uma análise local e o compromisso do Município, a exemplo do que aconteceu com a escola Ribeiro Domingos Dias, será implementar e fazer os projetos vencedores no prazo mais curto possível, dentro da legalidade.”-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse que “parece que o público não concordará com alguma da democracia participativa e tivemos conhecimento que deu entrada um abaixo assinado dos moradores de Santa Rita, relativamente à

questão do PDM do Funchal e como já trouxemos, várias vezes, à reunião de Câmara, há uma parte da população do Funchal que não concorda com algumas das decisões que foram feitas e que foram reclamadas em discussão pública, oportunamente no PDM e, contrariamente ao que nos tinham referido, há muitas pessoas que não se identificam com o que se passou e tendo em conta que há uma grande parte de Santa Rita que ficou descontente relativamente à redução da capacidade construtiva naquela zona, gostaríamos de saber se o executivo pretende fazer alguma retificação do que as pessoas veem reivindicando.”-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse não ter tido ainda conhecimento do abaixo assinado referido, tendo o Vereador Bruno Martins, da Confiança, confirmado que “também não tenho conhecimento, mas o abaixo assinado peca por estar dois anos atrasado, dado que o período de discussão pública ocorreu nessa altura e foi extenso e muito participado. Quando se faz um novo PDM, significa que o antigo está desatualizado e já não dá as garantias necessárias à cidade e a partir do momento em que existem alterações e as necessidades da cidade estão vertidas num documento de gestão do território como o PDM, é natural que não se consiga agradar a todos, mas eu diria que o PDM tem dado muito bons resultados, seja na área de reabilitação, seja na área do planeamento, seja na área do ordenamento do território em geral, e isso tem sido amplamente aceite pelos munícipes. Há sempre pessoas que acham que deveriam ter maior capacidade construtiva

e em Santa Rita houveram duas participações na altura da discussão, e temos que perceber como ajudar, mas também discernir, o que é ou não razoável. Refiro ainda que o PDM assentou reconhecidamente à cidade e os níveis de satisfação dos munícipes na sua maioria são muito bons, não querendo dizer que no futuro, não se possa rever uma ou outra situação que possa melhorar o documento e poderá ser feito no final do ano e não conheço nenhum abaixo assinado, mas sou sensível às necessidades dos munícipes, recordando que o PDM após a discussão pública, mudou substancialmente e aguardo pelo abaixo assinado de forma a analisar e em concreto o que consideramos.”--

----- - Intervindo, de novo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se estariam abertos a incluir esta zona de descontentamento geral, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que desconhece esse descontentamento geral.-----

----- - Usando da palavra e ainda relativamente a este tema, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “existe um período de três anos de inalterabilidade do documento, que termina no final do ano, existindo essa possibilidade de fazer revisões, sendo que o interesse público deve nortear as nossas decisões, tendo que existir um equilíbrio entre o interesse público e o interesse privado”.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse que têm recebido muitas manifestações de desagrado,

relativamente ao facto da cantina não estar a funcionar desde dezembro, sendo que o que fora transmitido é que esta cantina presta um serviço semelhante às cantinas das escolas e muitas pessoas recorrem à mesma porque é a única refeição do dia que comem cabalmente e que as pessoas descontam parte do seu salário para os serviços sociais e não estão a funcionar como deveria. A este propósito questionou para quando estava prevista a resolução desta questão.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia informou que “os Serviços Sociais, são uma entidade autónoma da Câmara, não fazendo parte da Unidade Orgânica da Autarquia e as pessoas voluntariamente podem contribuir com parte do seu vencimento e serem sócias daqueles Serviços. O que vem acontecendo, já muito antes de 2013, é que os Serviços Sociais, para poderem ter fontes de receitas próprias, gerem a cantina dos Viveiros e o bar do Edifício dos Paços do Concelho, sendo o equivalente a uma concessão que foi feita há já muito tempo, como forma de ajudar os Serviços Sociais a poderem manter as suas atividades. O que acontece é que, neste momento, os Serviços Sociais, não estão a conseguir assegurar, por questões de pessoal, o fornecimento de refeições e já conversámos com os seus responsáveis, existindo talvez a necessidade de repensar a forma como os próprios Serviços Sociais estão organizados, mas isso competirá aos seus órgãos sociais, e não à Câmara. No fundo, foram concessionados os espaços aos Serviços Sociais, mas, se não

conseguirem manter o serviço de refeições, terá que ser encontrada outra solução, sendo que obtivemos a informação dos Serviços Sociais que a partir deste mês a situação estaria regularizada. Quanto aos apoios, a Câmara tem apenas uma relação anual e que está relacionada com a Festa de Natal para os filhos dos seus funcionários, de resto os Serviços Sociais têm uma situação financeira bastante saudável, conforme informação do Presidente dos Serviços Sociais e que poderiam colmatar facilmente a saída de algum funcionário.”-----

----- - Intervindo sobre esta questão, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se não haviam sido estipulados prazos, já que os espaços são da Câmara e seria importante definir uma data para a resolução do problema, tendo a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclarecido que desde o início da semana que já estavam a ser serviços os almoços.-----

----- - Ainda sobre esta questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, referiu que “a Câmara não esteve parada e apesar de não ser responsabilidade da Autarquia, tentou-se arranjar solução para o problema, através de um Programa do Instituto de Emprego para arranjar uma pessoa para a cozinha que iniciou funções no início deste mês, tendo a cozinheira também já regressado ao serviço, estando os serviços a funcionar normalmente”.-----

----- - Usando agora da palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou se estava previsto ser concedida tolerância de ponto nesta quadra, não para gozar o Carnaval, mas porque as

escolas vão manter o calendário escolar, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu afirmativamente, referindo, a este propósito, já ter sido comunicado aos trabalhadores da Câmara.-----

----- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou qual a posição da Câmara, no que dizia respeito aos carreiros do Monte e à repavimentação do Caminho do Monte, relembrando que existem famílias inteiras a depender desta atividade, que por questões legais e pela maioria dos trabalhadores nessas funções estarem a recibos verdes, dificulta o acesso aos apoios, e pelo facto de ter sido dito numa das reuniões por um dos vereadores do executivo que a “Câmara não é obrigada a tapar buracos só porque os carreiros querem lá passar”, perguntando uma vez que o piso e o estado da estrada é fundamental para esta atividade e uma vez que há um regresso à mesma, qual é a posição do executivo em relação a este tema e se de facto, irão ser garantidas as devidas condições no referido caminho?-----

----- - Em resposta, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, ripostou: “O Vereador Jorge Vale ouve o que entende, acha que houve uma determinada declaração e as atas estão bem transcritas sobre o que foi dito, mas o Senhor Vereador Jorge Vale nem lendo consegue interpretar aquilo que foi dito. Nós estamos a substituir a rede de saneamento no Caminho do Monte. Havia sido já concluída uma parte, mas foi verificado que a conduta do restante estava pior do que se esperava, e estão a ser intervencionados mais cinquenta

metros. Depois de concluída essa intervenção, será feita uma repavimentação desde o início até ao Caminho do Livramento, e a situação ficará reposta.”-----

----- - Usando agora da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou o ponto de situação da consulta pública do Regulamento para Atribuição das Bolsas de Criação Artística.-----

----- - Relativamente a esta questão, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que a consulta pública já terminara, sendo que a participação foi muito interessante e as propostas estariam atualmente a ser analisadas, de forma a ser elaborado um relatório que será depois presente a reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal.-----

----- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse que “segundo a imprensa e já referido em várias reuniões de Câmara, há uma dívida significativa da Autarquia à ARM, e esta semana foram frequentes as notícias de dívidas de parte a parte, sendo legítimo da Autarquia, intentar todas as suas fontes de receita e concordamos com isso, é legítimo também que a Autarquia assuma as suas dívidas perante terceiros, aliás, só se pode reivindicar o recebimento do que quer que seja, quando temos a consciência tranquila ou a posição correta de também assumir perante os terceiros a quem devemos, as nossas dívidas perante essas entidades, e portanto, perguntava ao Senhor Presidente se há, na sua perspetiva, a previsão ou possibilidade ou o reconhecimento dos supostos 11,6 milhões já confirmados pelo

Tribunal em última instância, e que é uma dívida que não haverá forma da Câmara não a pagar?”-----

----- - Intervindo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Esta semana tivemos uma boa notícia que foi que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, deu razão à Câmara Municipal do Funchal e a outras Câmaras, no diferendo que opõe a Câmara ao Governo Regional e ao Ministério das Finanças. Foi colocada, em 2014, uma ação contra duas entidades, pelo pagamento das verbas de IRS em falta, o Ministério das Finanças e o Governo Regional. O TAFF sentenciou que quem tem a responsabilidade de pagar é o Governo Regional, porque diz que o Ministério das Finanças já foi objeto de análise para pagamento dessa dívida e já chegou até ao Constitucional dizendo que não é responsabilidade do Ministério das Finanças o pagamento, mas sim do Governo Regional, e falando em consciências, provavelmente, algumas atormentadas porque se devem recordar do passado, muitas páginas de jornais e muita tinta correu por causa desse dinheiro do IRS, agora veem a possibilidade de fazer uma correção histórica àquelas solicitações e fazendo justiça aos funchalenses que pagaram IRS em 2009 e 2010 e nem viram esse dinheiro devolvido, como agora acontece, nem viram o seu município que seria o destinatário dessas receitas, receber esses montantes e ficamos contentes por, finalmente, um processo que já tem dez anos, ver a luz ao fundo do túnel ainda que haja a intenção de recursos a instâncias superiores mas que não existe

grande forma de fugir a esse pagamento e o que poderá existir é uma tentativa de privar, mais uma vez, a Câmara, durante uma altura de crise, de receber estas receitas. Sobre a ARM, não houve alterações desde a última vez que este assunto foi discutido e remeto as respostas para as que já foram dadas anteriormente e que o Senhor Vereador conhece muito bem, sendo que o que transitou em julgado foi a legitimidade da ARM de executar dívidas e não a legitimidade do valor em si e a Câmara continua a aguardar a ação em tribunal.”-----

----- - Intervindo novamente, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu que “a outra questão é a sua opinião relativamente a uma coincidência de factos que tem a ver com os apoios ao COVID, nomeadamente aos empresários ainda estão a aguardar visto do Tribunal de Contas, correto? O pedido de financiamento só foi pedido no final do ano passado, apesar da pandemia ter começado há muito mais tempo, mas reparei que apesar desta demora nos apoios ao COVID, e apesar das inúmeras propostas que os Vereadores do PSD e os deputados municipais do PSD apresentaram, na sua maioria não foram implementadas nem votadas a favor, na reunião de Câmara, reparei que o Senhor Presidente tem emitido um panfleto de propaganda da sua ação, tem uma plataforma de notícias específica sobre a sua ação, tem uma newsletter que vai partilhando nas contas da água aos munícipes do Funchal onde também propaga a sua ação, tem equipamentos de audiovisual que já foram contratados e que irá

utilizar, já o vi em gravações audiovisuais possivelmente para responder às suas prioridades, e pergunto, em primeiro lugar, quanto é que tudo isto vais custar ao erário municipal e se não seria muito mais prioritário e útil aplicar estas verbas em apoio às famílias e às empresas do concelho e em segundo lugar, o que acha da sua prioridade, por uma lado atrasa os apoios COVID escudando-se no Tribunal de Contas na demora da aprovação quando o procedimento só teve início no final do ano passado, quando aquilo que é eleitoralista e serve uma possível recandidatura já está em implementação e é visível todos os dias por toda a cidade.”-----

----- - Usando da palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Devo dizer que fico bastante satisfeito com esta sua pergunta porque significa que o trabalho da Câmara está a ser mostrado e bem mostrado. As suas afirmações falham em muita coisa, mas essencialmente numa, que não é o Presidente, mas é a Câmara e não é um panfleto, mas um Boletim Municipal, não é propaganda, mas sim esclarecimento e importa a Câmara mostrar aos seus munícipes o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, os pontos de vista da Câmara Municipal e aquilo que nos leva a defender o interesse dos funchalenses e para o Senhor Vereador não saber quanto é que custa é que provavelmente não custa assim tanto como está a julgar. Em relação ao Tribunal de Contas, não é uma questão de se refugiar, é o que é, e o senhor na sua vida profissional terá que lidar com o Tribunal de Contas e sabe que

não nos podemos furtar àquelas que são as obrigações legais, gostaria eu de já dispor do dinheiro do empréstimo, se calhar para o Senhor Vereador dizer que são mais medidas eleitoralistas, mas é aquilo que hoje em dia os funchalenses precisam e precisam de ver o trabalho feito e de serem esclarecidos sobre muita da desinformação que vai polvilhando por meio digitais ou não e continuar a trabalhar em prol dos funchalenses porque de recandidaturas quem falou foi você.”-----

-----Continuando, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, agradeceu os esclarecimentos, dizendo “espero que isto custe menos que o fogo de artifício queimado no ano passado, em plena pandemia e que não temos em termos do Tribunal de Contas pareceres milagrosos que nos salvem das multas”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referido que “o Vereador vem falar de fogo de artifício quando já foi gasto, este ano, um milhão de euros em fogo de artifício, que também poderia ter sido aplicado noutras situações e vou assumir que a sua crítica também se direciona ao Governo Regional e fica coerentemente criticando os dois fogos de artifício”.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, disse querer chamar a atenção e referiu ter sido engraçado ouvir o Senhor Presidente dizer “que o que é publicado relacionado com a Câmara é informação o restante são panfletos, mas quando nós informamos os mercados das decisões e medidas positivas para os comerciantes já isso eram panfletos e não

informação”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, ripostado dizendo que “quem falou em panfletos foi o Vereador Jorge Vale. Refiro ainda, que existem muitas câmaras com Boletins Municipais e esta própria Câmara já teve um Boletim Municipal”.--  
----- - Intervindo a Vereadora Nadina Mota, do PSD, por sua vez, disse: “A informação chega a casa, não sendo necessário procurar porque vem juntamente com a conta da água”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

----- - **Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional para a execução da empreitada de “CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma” -**

**Relatório final da fase de qualificação das candidaturas -**

**Ratificação de despacho:** - De acordo com o respetivo Relatório Final, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo Luis, datado de cinco/fevereiro/dois mil e vinte e um, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número quatro do artigo cento e oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, a qualificação dos candidatos do procedimento de contratação acima referenciado a seguir identificados: Tecnovia Madeira, Sociedade de

Empreitadas, S.A.; Socicorreia - Engenharia, S.A.; RIM-Engenharia e Construções, S.A.; Máxima Dinâmica – Reparações e Construções, S.A.; Máxima Dinâmica – Reparações e Construções, Lda.; ETERMAR – Engenharia e Construção, S.A.; BASE Insular – Construções, S.A.; AFAVIAS – Engenharia e Construções, S.A. e Alberto Couto Alves, S.A.-----

**2 – REABILITAÇÃO URBANA:**-----

----- - **Projetos de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Ribeira de João Gomes e ORU da Corujeira e Tornos – Monte –**

**Novo Período de Discussão Pública:** - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o proposto na informação da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos (ref<sup>a</sup> 162-DRUP-2021-AG), aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança:-----

---“Considerando a deliberação aprovada em reunião da Câmara Municipal, de 29 de outubro de 2020, para abertura de período de discussão pública referente aos projetos de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Ribeira de João Gomes e da Corujeira, Tornos – Monte; Considerando que o aludido período de discussão pública de correu entre os dias 2 de dezembro de 2020 e 5 de janeiro de 2021, ou seja, durante o período de natal, fim de ano, e do próprio agravamento da pandemias e respetiva crise de saúde pública; Considerando que, por lapso, não foi elaborado o respetivo edital a ser publicitado num jornal de tiragem local; Considerando a importância das ORU, no âmbito da Reabilitação

urbana, e atendendo a que, a execução das ações preconizadas em cada uma delas, irão ser determinantes para uma melhoria de qualidade de vida das populações residentes e visitantes, nestas zonas, nomeadamente no que se refere a melhores condições de habilitação, melhores acessos, mitigação de riscos e a própria valorização das características predominantes nestas partes do território; Considerando que é de todo o interesse, para enriquecimento dos projetos das ORU, e desta forma permitir uma nova oportunidade de haver participação pública, e para que não estejamos perante uma ORU desprovida de contributos da sociedade civil ou mesmo perante um ato que possa eventualmente ser ineficaz, no cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, na sua redação atual, permitindo novamente à população que se pronuncie sobre os projetos, contribuindo para o enriquecimento deste procedimento; Face ao exposto, vimos propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da maior informação e participação pública e normas supracitadas, aprovar novo período de discussão pública da ORU da Ribeira de João Gomes e da ORU da Corujeira – Monte, pelo período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação em Diário de República do correspondente aviso, devendo este período ser publicitado em edital, em jornal local e na página oficial da Câmara Municipal do Funchal, conforme o n.º 1, do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, na sua atual redação”.

**3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----**

**----- - Prestação de Serviços de segurança, vigilância e manutenção dos equipamentos eletrónicos em edifícios municipais bem como um banco de horas para eventos organizados pelo Município do Funchal – Abertura de procedimento pré-contratual para formação de contrato e**

**Aprovação das minutas dos anúncios no JOUE e DR:** - De acordo com a informação da Loja do Município (refª 01/DLM/2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público no âmbito na União Europeia, para a “Prestação de Serviços de Segurança, Vigilância e Manutenção dos Equipamentos Eletrónicos em Edifícios Municipais bem como um banco de horas para eventos organizados pelo Município do Funchal”, com o valor base de € 507.850,00 (quinhentos e sete mil oitocentos e cinquenta euros), para os dois (2) anos e aprovar as peças processuais, bem como as minutas dos anúncios no Diário da República e do Jornal Oficial da União Europeia e a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Efetivos:* a) Catarina Pereira - Presidente; b) César Rosa – 1º Vogal; c) Luísa Raquel Brazão Lopes – 2º Vogal; *Suplentes:* a) Jorge Garanito – Vogal Suplente; b) João Abreu Fernandes – Vogal Suplente, e submeter, nos termos do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do número 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do

CDS/PP, questionou se existia, atualmente, um contrato para esta prestação de serviços e se existia quando terminasse, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “existe um contrato em vigor e que termina em maio deste ano, daí estar a se iniciar o procedimento para novo contrato plurianual de forma a assegurar este serviço”.-----

#### **4 – ECONOMIA E CULTURA:**-----

##### **----- - Iniciativa Municipal de Apoio à Atividade Local denominada “Viveiro das Lojas do Funchal” – Proposta de**

**Programa de Candidatura e Regras de Funcionamento:** - Com base na informação do Departamento de Economia e Cultura (refª 10/CMF/DEC/2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O “Viveiro de Lojas do Funchal” é uma iniciativa municipal, sem custos para os aderentes, destinada a proporcionar a projetos empresariais empreendedores, com potencial de crescimento, um local físico e temporário, para comercialização de produtos e teste de mercado; b) A referida iniciativa municipal tem, em concreto, como principais objetivos, incentivar a inovação e o empreendedorismo, diversificar o tecido empresarial local, fomentar o “networking” e proporcionar uma experiência de negócio que capacite o destinatário e o permita entrar no mercado, com menor risco; c) Almeja-se privilegiar os artigos de produção própria, inovadores, amigos do ambiente, com

motivos e tradições madeirenses, artigos das categorias moda, decoração, artes, saúde e bem-estar e ainda, artigos de dimensão e peso compatíveis com o espaço expositivo; d) O espaço físico que se pretende afetar a este projeto, é o imóvel propriedade desta autarquia, sito no Largo do Corpo Santo n.ºs 24 e 26, que foi devidamente reabilitado para o efeito, e que se pretende com a implementação do “*Viveiro de Lojas do Funchal*”, dar mais um contributo para a dinamização daquela zona nobre e histórica da cidade; e) É incumbência da Câmara Municipal tomar medidas de apoio e incentivo à economia local, de onde se destaca o fomento do empreendedorismo, o que assume ainda mais acuidade atendendo à situação pandémica em curso. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais – R.J.A.L.), o seguinte: 1. Aprovar a iniciativa municipal de apoio à atividade económica local denominada “*Viveiro das Lojas do Funchal*”; 2. Aprovar o programa de candidatura e regras de funcionamento do referido projeto, bem como a respetiva minuta de acordo de cedência temporária do espaço”.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse ser de louvar esta iniciativa porque é muito importante dinamizar a iniciativa e a inovação, referindo, no entanto, “ontem, achei uma graça irónica de ver o comentário de que “amanhã será aprovado” e ficaria melhor a notícia de “ser votado amanhã em reunião de

Câmara”.-----

--- - Face a esta intervenção, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, notou a pertinência do comentário, referindo que, por vezes, existem lapsos e que não se dera conta de ter dito aprovado em vez de votado.-----

--- - Intervindo o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, e tendo existido um estudo prévio para este projeto, questionou se já havia alguma manifestação, ainda que preliminar, de interesse e alguma ideia da adesão potencial e se fora feita a diligência, por exemplo, de contactar a Start Up Madeira, entidade regional que tem muita experiência nesta matéria, havendo sempre um potencial de sinergia e de aprendizagem com quem já tem esta experiência.-----

--- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, aproveitou para efetuar um Louvor Público ao Departamento de Economia e Cultura e à Dra. Raquel Brazão, que tem tido um trabalho inexcelente na procura de soluções para o empreendedorismo, comércio e tecido empresarial do concelho do Funchal.-----

---Continuando, disse que já haviam tido várias intenções de adesão, dando o exemplo das pessoas que colaboraram com a Aldeia Natal e que pretendem utilizar o espaço. “Este projeto vem na sequência de outro projeto que a Câmara Municipal tem chamado “Abre Portas” que tem vindo a ser elaborado com várias entidades, nomeadamente com comerciantes, com a ACIF,

Universidade da Madeira, AJEM, Ordem dos Arquitetos, entre outras e este Viveiro de Lojas decorre de um produto destas parcerias num espaço numa zona turística”, acrescentou.-----

**5 – CONCESSÃO DE PARCÓMETROS:-----**

----- - **Recurso à Garantia Bancária nº 263 208 para pagamento da dívida referente ao Contrato de “Concessão da exploração de lugares públicos de estacionamento pago à superfície com implantação de parcómetros”**: - Perante o

respetivo processo e de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 28/DJF/DJ/2021), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia:-----

---“Considerando que: a) O Município do Funchal celebrou, a 05 de agosto de 1999, um contrato de “Concessão da exploração de lugares públicos de estacionamento pago à superfície com implantação de parcómetros” com a SEP - Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, Lda., pelo prazo de 15 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos; b) Foi deliberado, na reunião ordinária e pública, da Câmara Municipal do Funchal, de 02 de maio de 2014, aprovar a não prorrogação do prazo de concessão de exploração de lugares públicos de estacionamento pago à superfície com implantação de parcómetros, concessionado à SEP - Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, Lda; c) A Garantia n.º 263 208, cujo garante foi o Banco Espírito Santo,

foi prestada a favor do Município do Funchal (beneficiário), a pedido de *SEP – Sociedade Exploradora de Parques de Estacionamento, Lda.* (ordenante), até ao montante de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta de oito cêntimos); d) A referida Garantia, nos termos do parecer jurídico n.º 28/DJF/DJ/2020, de 2021/01/22, que faz parte integrante da presente Deliberação, deverá, em face do seu teor literal e da interpretação realizada, bem como das disposições legais e contratuais aplicáveis ao contrato de concessão garantido, ser considerada uma garantia bancária autónoma; e) Ainda de acordo com o mesmo parecer, a garantia bancária autónoma tem no seu traço distintivo, relativamente à fiança, a inexistência de acessoriedade com a relação jurídica de base, ou seja, é autónoma da relação garantida e o garante não pode invocar em sua defesa qualquer exceção fundada na relação fundamental entre o ordenante e o beneficiário da garantia; f) De acordo com o n.º 2 da cláusula “*Décima Quarta*” do mencionado contrato de concessão, “*Nos casos em que a concessionária não pague a renda ou não cumpra as restantes obrigações contratuais haverá recurso à caução, independentemente de qualquer decisão judicial, bastando a correspondente deliberação camarária. A importância que tiver sido utilizada terá de ser reposta no prazo de um mês, contado da data da sua utilização*”; g) A concessionária *SEP – Sociedade Exploradora de Parques de Estacionamento, Lda.*, incumpriu o pagamento dos montantes que eram devidos pela exploração

concessionada dos lugares públicos de estacionamento pago à superfície com implantação de parcometros, referentes ao mês de julho de 2014 e ao período de 8 a 11 de agosto do mesmo ano; h) Na presente data, a dívida da concessionária *SEP – Sociedade Exploradora de Parques de Estacionamento, Lda.* é de € 76.128,34 (setenta e seis mil, cento e vinte oito euros e trinta e quatro cêntimos), referente a capital, aos quais acrescem € 24.777,66 (vinte e quatro mil euros, setecentos e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) referentes a juros moratórios, perfazendo o total de € 100.906,00 (cem mil, novecentos e seis euros); i) É um imperativo, contratualmente definido, a existência de Deliberação da Câmara Municipal do Funchal, como condição prévia para a interpelação do garante para pagamento da totalidade da dívida em incumprimento, até ao limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 da cláusula “Décima Quarta”, do contrato de “Concessão da exploração de lugares públicos de estacionamento pago à superfície com implantação de parcometros”: I) Determinar o recurso à caução concedida pela Garantia Bancária n.º 263 208, considerando-a perdida a favor do Município do Funchal, em virtude do incumprimento da concessionária *SEP – Sociedade Exploradora de Parques de Estacionamento, Lda.*; II) Determinar a interpelação do garante *Novo Banco S.A.* para o pagamento € 99.759,58**

**(noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), montante máximo assegurado pela caução.”**-----

--- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, e não se referindo especificamente a este contencioso, questionou mais a nível económico financeiro, quais as receitas médias recebidas anualmente quando existia a concessão e como se comparava com as receitas médias recebidas atualmente quando não há concessão?-----

--- - Em resposta o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “não são comparáveis, pois a Câmara recebia 48% do valor das cobranças e após passar para a Autarquia, houve uma proposta do CDS/PP para baixar 15% o valor dos tarifários dos parquímetros. Os valores estão patentes na prestação de contas”.--

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou se a Câmara havia notificado a Sociedade de Exploração dos Parques das dívidas, e se encetou algum processo para o seu pagamento, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que foram esgotadas todas as diligências para o pagamento dos valores em dívida, e que, entretanto, a empresa encerrara e o que sobrava era uma garantia bancária.-----

## **6 – URBANISMO:**-----

### **-----6.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

**(ARU):** - Em presença do processo apresentado por Cota Quarenta – Gestão e Administração de Centros Comerciais, S.A. (proc.º

7513/2020, sub-proc.º 2019000171), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua Alferes Veiga Pestana, números vinte e dois/vinte e quatro, freguesia de Santa Luzia, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 49-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 7513/2020, no respeitante à execução das obras de reabilitação, na modalidade de reconstrução e alterações do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana – “*Cidade Com(n) Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística, pela informação 125\_DAU2019\_LP, esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, que as obras a realizar possuem uma natureza de reabilitação e que o mesmo não se encontra inserido dentro da área correspondente à referida ARU; c) O imóvel encontra-se registado na matriz desde o ano de 1975, podendo, assim, concluir-se que o mesmo foi erigido há mais de 30 anos; d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual, consta, *in casu* no seu Ponto 2.23 da Lista I – Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, *ex vi* do n.º 1, do art.º 18.º, do referido diploma legal, que as empreitadas com essência reabilitacional podem beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por

se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; e) De acordo com a informação doutrinária, com força vinculativa, emanada da Autoridade Tributária, e.g. Processo n.º 11902, por despacho de 2017-08-02, da Diretora de Serviços do IVA, *“resulta que as obras efetuadas num edifício ou fração, independentemente de se localizar ou não numa zona legalmente delimitada como área de reabilitação urbana, desde que a sua construção, legalmente existente, tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e no qual, em virtude da sua insuficiência, degradação ou obsolescência, se justificasse uma intervenção de reabilitação destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva (...) consubstanciam uma empreitada de reabilitação urbana a que se refere a al. j) do art.º 2.º daquele diploma, abrangida pela verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA, sendo tributada pela taxa reduzida de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do CIVA”*. Face aos supramencionados considerandos e ao enquadramento normativo e doutrinário aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana de um imóvel construído há mais de 30 anos, devendo ser emitida certidão que ateste que as obras possuem uma natureza reabilitacional.”.-----  
----- - Em face do processo apresentado por Vicent John Muldoon

(proc.º 6119/2020, sub-proc.º 20190000345), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de ampliação e alteração do prédio situado à Rua do Matadouro, número cinco, freguesia de Santa Luzia, a Câmara, com base nos parecer da Divisão Jurídica (refª 971-DJF/DJ/2020) tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2020/6119, no respeitante à execução das obras de reabilitação, na modalidade de ampliação e alterações do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana – “*Cidade Com(n) Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística, pela informação 45\_DAU2021-OAF, esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à referida ARU e que as obras a realizar possuem uma natureza de reabilitação; c) Nos termos do Ponto 2.23 da Lista I – Bens e Serviços sujeitos a taxa reduzida do CIVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%. Sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República – II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de

reabilitação operadas em imóveis, inseridos territorialmente em ARU criada pelo Município do Funchal, beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução de 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) O proprietário do imóvel, ora exponente, não tem dívidas para com o Município do Funchal. face aos supramencionados considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com o artigo 3.º do regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia”.-----  
-----**6.2 – Declaração de Caducidade de licença:** - Perante o

processo de José Avelino Silva Rodrigues (proc.º 6357/2020, sub-proc.º 2011000572), solicitando a renovação da licença de obras referente à construção de um portão de acesso a carro na moradia situada ao Caminho do Corgo, número vinte e dois, freguesia de São Roque, a Câmara, tomou, por unanimidade, com base na informação do Departamento de Ordenamento do Território (refª 038-DOT2020-AMP), a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) O requerente, a 29/10/2018, deu entrada nesta edilidade de um pedido para obras isentas de controlo prévio (E-6915/2020), por forma a proceder a alterações no vão da porta, à margem do arruamento; b) Após análise técnica-urbanística e dos alinhamentos, foi o requerente notificado do deferimento da pretensão, através do ofício S-592/2020, de 07/02/2019, condicionado à apresentação de apólice de seguro, Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, bem como ao pagamento das taxas devidas, no valor de € 59,78; c) A 23/07/2019, o requerente apresentou os elementos solicitados para a emissão do alvará de licença para a realização da respetiva operação urbanística, obtendo o despacho de 30/07/2019 para a sua emissão; d) Foi emitido, em nome do requerente, o alvará de obras n.º 124/2019, atinente ao “*alargamento de vão de porta e alteração do alçado da mesma*”, por um prazo de 1 (um) mês, com início a 06/08/2019 e termo a 01/09/2019; e) A 09/12/2019, a Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, em deslocação à obra,

verificou que o requerente não finalizou a obra dentro do prazo da licença, titulada pelo Alvará n.º 124/2019; f) Desse facto foi o requerente notificado através do ofício S-1206/2020, de 13/03/2020, tendo sido, também, informado de que deveria solicitar um novo licenciamento; g) A 03/06/2020 através do requerimento E-2843/2020 vem, o requerente, de forma pouco fundamentada expor que devido à pandemia não conseguiu dar início à obra, solicitando a prorrogação do prazo do Alvará de Obras n.º 124/2019, por mais 180 dias; h) Verificaram, os competentes serviços, que o requerente não finalizou as obras dentro do prazo da licença, tendo vindo a solicitar a sua prorrogação 9 (nove) meses após o *terminus* da mesma, e por 180 dias, prazo bem superior ao da licença titulada pelo alvará n.º 124/2019; i) Em face do exposto nas alíneas anteriores, a Câmara Municipal do Funchal, cumprindo o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificou o requerente, através do ofício n.º S-3645/2020, devidamente fundamentado, da intenção de declaração da caducidade da licença, titulada pelo alvará n.º 124/2019, nos termos da alínea d), do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ou seja, a licença caduca se “*as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença (...), ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará (...)*”; j) Em sede de audiência dos interessados o requerente não se pronunciou, configurando este silêncio a sua

concordância com o que lhe foi notificado; k) As possibilidades de prorrogação, bem como as regras de contagem de prazos ou mesmo de fundamentação do pedido de prorrogação da licença se encontram esgotadas; l) O requerente veio solicitar a renovação da licença, nos termos do artigo 72.º do RJUE, sendo para isso necessário, em cumprimento do disposto naquela norma, declarar a caducidade da mesma; m) Podem, na renovação nos termos daquela norma, ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação; Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 71.º, número 3, alínea d) e número 5 do Regime Jurídico da urbanização e Edificação, na sua atual redação, declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 124/2019”.-----

--- - Intervindo a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou se o requerente já havia feito o pedido para uma nova licença, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que “no início da documentação existe uma cronologia do que foi solicitado e, neste momento, esgotaram-se todos os procedimentos sendo que as licenças não podem perdurar para sempre”.-----

**7 - ÁGUAS E SANEAMENTO/Dívidas em Prestações:** -

Acompanhado da informação de Águas do Funchal (datada de

18/01/2021), foi presente o requerimento de Luis Martinho de Gois (proc.º 63976/2020), (consumidor nº 162867), solicitando o pagamento em cinco (5) prestações mensais e consecutivas da dívida de € 1.318,46 (mil trezentos e dezoito euros e quarenta e seis cêntimos), referente ao consumo de água da moradia situada à Rua da Levada de Santa Luzia, cento e trinta e seis-D, freguesia de Santa Luzia, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir.-----

----- - Foi presente o requerimento de Rúben Jardim Freitas (proc.º 64728/2020), (consumidor nº 498268), solicitando o pagamento em vinte quatro (24) prestações mensais e consecutivas da dívida de € 6.132,06) (seis mil cento e trinta e dois euros e seis cêntimos), referente ao consumo de água da moradia situada à Rua Professor Virgílio Pereira, número dezanove, freguesia do Monte, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir, com base na informação de Águas do Funchal (datada de 29/07/2021).-----

**8 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/Indemnizações:** - A Câmara deliberou, em função do requerimento apresentado por Natércia Filipa Ramos de São Marcos (proc.º 1587/2021) e com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 11/2021), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 172,46 (cento e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), referente aos prejuízos causados na viatura Renault Clio (matrícula AC-07-GN), provocados por uma degradação

(buraco) existente no pavimento, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, freguesia de Santo António.-----

----- - Perante o pedido de indemnização solicitado por Júlio César Cardoso Gaspar (proc.º 3831/2021), pelos danos causados na viatura Volkswagen, AU (matrícula 14-XT-05), provocados por uma degradação (buraco) no pavimento e sem sinalização, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento de € 386,98 (trezentos e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 18/2021).-----

----- - A pedido de Vitor Dinarte Henriques de Freitas (proc.º 3832/2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021-1591), aprovar a indemnização no valor de € 407,55 (quatrocentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente aos danos causados na viatura marca Peugeot 106 (matrícula 24-19-MA), provocados pelo embate numa adufa da rede de drenagem de águas residuais, com a tampa deslocada, na Estrada de São João, freguesia de São Pedro.-----

----- - Em presença do requerimento apresentado por Fábio David Gonçalves Alves Jardim (proc.º 2675/2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021-1381), aprovar a indemnização no valor de € 340,00 (trezentos e quarenta euros), referente aos danos causados na viatura marca Volkswagen (matrícula 79-QQ-88),

provocados pelo embate numa adufa da rede de drenagem de águas residuais, com a tampa deslocada, no Caminho de São Roque, freguesia de São Roque.-----

--- - Relativamente a estas questões, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, reconheceu o esforço que tem sido feito pela Câmara em resolver reparações na via pública, mas alertou para o facto de, em muitos casos, após terem sido reparados alguns buracos, tempos depois os mesmo voltarem a aparecer, tendo o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, agradecido e solicitado que lhe façam chegar essas situações.-----

#### **9 – PESSOAL:**-----

----- - Antes da apresentação deste ponto o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, deu conta de que neste dia, seis funcionários testaram positivo ao COVID-19 e doze encontram-se em isolamento profilático.-----

----- - Intervindo o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou ao nível da vacinação, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que fora solicitada pela Direção Regional de Saúde, uma listagem dos funcionários prioritários e que tenham aceite ser vacinados e que compreendem trabalhadores de vários serviços e de empresas municipais.-----

----- - Em complemento, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, referiu que “a listagem já foi enviada e irá se iniciar no Concelho parte da vacinação à população mais idosa e pertencente a grupos de risco. Relativamente às prioridades delineadas pela Câmara

foram identificados os colaboradores dos Cemitérios, Águas, Ambiente, Proteção Civil, Frente Mar e os colaboradores da Loja do Município.-----

----- - Ainda relativamente a este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que, dentro da lista enviada, será o IASAÚDE a definir os prioritários, dado poderem não existir vacinas suficientes para esta primeira fase.-----

-----**9.1 – Processo Disciplinar – Aplicação de pena:** - Perante o processo disciplinar (n.ºs 22 e 27/2020), instaurado ao funcionário (n.º 11039), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos, por falta de zelo e assiduidade a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de despedimento nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

--- - Sobre este processo a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou se alguma situação anormal esteve subjacente a este ato, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que tentaram perceber se algo de anormal se passava, como algum problema de saúde ou familiar mas nada foi detetado, tendo existido uma incongruência nas suas afirmações, nunca tendo assumido que efetuou estes atos.-----

--- - Intervindo o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou se existiam imagens ou provas de que tenha sido ele, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, respondeu

afirmativamente e que as mesmas imagens foram entregues à PSP e por isso foram utilizadas neste processo disciplinar.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

**10 – PESSOL:**-----

-----**10.1 – Designação de Júris de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 2º e 3º Grau:**

- Foi submetida à apreciação da Câmara, para posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 21 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 13 de setembro de 2018, a alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município do Funchal; De acordo com aquela deliberação da Assembleia Municipal, a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Funchal tem como número máximo 50 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a 40 divisões dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e a 10 unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau; De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 7.º e nos números 3 e

4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, compete criar, alterar ou extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Em reunião da Câmara Municipal do Funchal, datada de 27 de junho de 2019, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica flexível do Município do Funchal, aprovada na sua reunião de 8 de janeiro de 2015 e publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, alterada nas reuniões de 1 de junho de 2017, 27 de julho de 2017, 3 de maio de 2018 e 29 de novembro de 2018, cujas deliberações foram publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 125, de 30 de junho de 2017, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, n.º 94, de 16 de maio de 2018, e n.º 241, de 14 de dezembro de 2018, respetivamente. Nos termos das referidas deliberações, foram sendo sucessivamente criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis, as quais estão, neste momento, sem dirigente designado em comissão de serviço: a) No âmbito do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa: • Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma; b) No âmbito do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial: • Divisão de Receitas e Financiamento; c) Unidade de Democracia Participativa e Cidadania. Considerando que: A Assembleia Municipal do Funchal, na referida deliberação de 21 de setembro de 2018,

determinou que na Estrutura Orgânica Flexível do Município do Funchal poderão ser consideradas, como número máximo, 50 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a 40 divisões dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e a 10 unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau; A Câmara Municipal do Funchal, em deliberação datada de 27 de junho de 2019, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 170, de 05 de setembro de 2019 e ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovou a última alteração à estrutura orgânica flexível do Município do Funchal, aprovada na sua reunião de 8 de janeiro de 2015 e publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, alterada nas reuniões de 1 de junho de 2017, 27 de julho de 2017, 3 de maio de 2018 e 29 de novembro de 2018, cujas deliberações foram publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 125, de 30 de junho de 2017, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, n.º 94, de 16 de maio de 2018, e n.º 241, de 14 de dezembro de 2018, respetivamente; Verificadas as atribuições e competências das unidades orgânicas e os projetos em desenvolvimento e a desenvolver para atingir as mesmas, bem como os procedimentos que a gestão técnica, de recursos humanos, financeira e administrativa determinam, assegurados até ao presente momento, em alguns casos, pelas respetivas direções de departamento, consta a necessidade de os cargos de direção intermédia serem

exercidos em regime de substituição, sendo concomitantemente desenvolvidos os procedimentos necessários à abertura dos respetivos procedimentos concursais, de forma a ser possível prover definitivamente os cargos dirigentes; Por meus despachos, foram designados os titulares dos cargos de direção intermédia, em regime de substituição, para o Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma, a Divisão de Receitas e Financiamento e a Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; É imperioso prover definitivamente os cargos dirigentes que se encontram a ser exercidos em regime de substituição e que o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por imposição do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que aquelas nomeações cessam passados 90 dias sobre a data de produção de efeitos, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de titular do cargo dirigente, sendo intenção da Câmara Municipal do Funchal promover a abertura de procedimentos concursais para provimentos daqueles cargos de direção intermédia; Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designar o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais; O n.º 2 e o n.º 3 daquela disposição legal determinam que o presidente e os

vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os últimos terem exercido ou estarem a exercer atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da atuação administrativa do Município do Funchal, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 07 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal a designação, para os procedimentos concursais de recrutamento dos cargos de direção intermédia, dos Júris a seguir identificados, compostos por Presidente, Vogais Efetivos e Vogais Suplentes, por reunirem as aptidões e exercerem as atividades referidas no n.º 2 e no n.º 3 do referido artigo 13.º. **1 – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma**, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa: Presidente –

César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1º Vogal Efetivo – João Miguel Figueira Gomes, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Alexandre Bernardo Soveral Ferreira, Chefe da Divisão de Arruamentos e Espaço Público Municipal; 1º Vogal Suplente – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 2º Vogal Suplente – Livia Maria Correia Silva, Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito. **2 - Divisão de Receitas e Financiamento**, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial: Presidente – Leonel Fernandes de Mendonça, Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 1º Vogal Efetivo – Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal Suplente – Ricardina Ângela Capontes de Sousa, Chefe da Divisão de Património e Controlo; 2º Vogal Suplente – Graciela Andrea Ramos de Sousa, Chefe da Divisão de Remoção de Resíduos. **3 - Unidade de Democracia Participativa e Cidadania** - Presidente – Filomena Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização; 1º Vogal Efetivo – José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira

Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal Suplente – Carla Andrea Macedo Soares Abreu, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social; 2º Vogal Suplente - Olga Maria Bettencourt Ribeiro Camacho, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais. As notas curriculares dos membros dos Júris a designar, encontram-se em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante”.

--- - Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.--

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 69-2021, publicada nos locais de estilo.